



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1 372

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica suplementado através de Crédito suplementar aberto no Departamento de Obras, em R \$ 300 000,00 (trezentos mil cruzeiros novos) a seguinte dotação orçamentária vigente, constante de

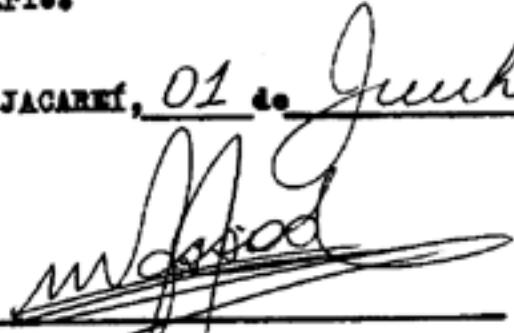
REGIME DE PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Galerias de Águas Pluviais : R \$ 300 000,00

Artº 2º) As despesas decorrentes de crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 01 de Junho de 1970.


MÁLEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL